



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
DECRETO PUBLICADO DE ACORDO COM
PORTARIA Nº 009/05 19/10/21
Adilein M. L. Crist
Chefe do Setor Legislativo
007/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1237 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 51
ASS. [assinatura]

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 119.905,00 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Cinco Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010007 – Saúde para Todos

103010007.2.038000 – Manutenção da Atenção Básica - Gestão do SUS.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - SUS R\$ 119.905,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 119.905,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de transferências de recursos financeiros do Governo Federal, através da Portaria nº 3684, de 21/12/2020, Termo de Compromisso nº 15246041000120011, do Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 13 de Outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PRETOCOLO
DATA 19/10/21 Hrs 08/15/40
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTOCOLO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 02102 em 13/10/21



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 122/2021.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº 1237 de 13 de Outubro de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 1237, de 13/10/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 1094/2021

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 119.905,00 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Cinco Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010007 – Saúde para Todos
103010007.2.038000 – Manutenção da Atenção Básica - Gestão do SUS.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - SUS R\$ 119.905,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 119.905,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de transferências de recursos financeiros do Governo Federal, através da Portaria nº 3684, de 21/12/2020, Termo de Compromisso nº 15246041000120011, do Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 13 de Outubro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA 19/10/21 Hrs 15:40
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Liana Góes
RESPONSÁVEL PELO
PROTÓCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 122/2021 em 13/10/21